

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
VENDAS NOVAS**



**SESSÃO DE NOVEMBRO**

**ATA N.º 6/2021**

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

### Ata n.º 6/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, no Auditório Municipal de Vendas Novas, teve lugar uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vendas Novas, com início às 21 horas e 08 minutos, tendo estado presentes todos os membros convocados, nomeadamente:
2. Hermínia Maria Viegas Henriques, Aníbal José Serelha Lopes da Silva, Ana Sofia Martins Vaz Rebelo, Paulo Jorge Piteira Campino, Marisa Isabel de Sousa Trigueirão, Daniel dos Santos Cardoso, Maria Clara Cardoso Pereira, Paula Maria S. Guerreiro Rocharte Valentim, Sandra Maria Patuleia Grilo (PS), Carmen Isabela da Silva Oliveira Garcia, João Carlos de Carvalho Branco Perdigão, António Manuel Louro Prata, Sónia Isabel Matias de Carvalho Grulha, Pedro José Barbas Martins (PPD/PSD.CDS/PP), Maria João A. B. de Almeida e Silva Luz, Carmen Isabel Tanganho Ramos, Orlando António das Neves Dias (PCP-PEV).
3. Em representação da Câmara Municipal estiveram presentes: o Presidente da Câmara Municipal, Luís Dias, o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Valentino Cunha e os Vereadores, Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias.
4. Sendo a primeira reunião em que participa a Membro Carmen Isabel Tanganho Ramos, a Presidente, para os efeitos do disposto na Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, verificou a sua identidade e legitimidade.
5. A **Presidente da Assembleia Municipal, Hermínia Maria Viegas Henriques**, saúda todos os presentes na Assembleia Municipal, o público presente e todos os vendasnovenses.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1.º Ponto – Proposta de Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Vendas Novas para o Mandato 2021-2025

6. A **Presidente da Assembleia Municipal** fez uma pequena apresentação do ponto em análise.
7. O **Membro João Perdigão** saúda todos os presentes e sugere, em nome da Bancada do PPD/PSD.CDS/PP, que o ponto seja retirado da ordem de trabalhos da presente sessão e que fosse criada uma comissão para análise do Regimento e elaboração de uma proposta de alteração ao mesmo, composta por um Membro de cada Bancada e a Presidente da Assembleia Municipal.
8. A **Membro Maria João Luz**, saúda todos os presentes e informa que a CDU entende que a proposta de Regimento desta Assembleia deveria ser antecedida da constituição prévia de uma comissão, composta por um elemento de cada uma das forças políticas representadas e pela Presidente da Assembleia Municipal, de forma a permitir que fossem dados contributos e gerado um consenso alargado do documento final.
9. Nesse sentido, propõe que o ponto seja retirado da ordem de trabalhos e seja criada a comissão referida, informando que se assim não for feito a CDU irá votar contra.
10. A **Presidente da Assembleia Municipal** informa que, segundo o Regimento, a elaboração deste documento é uma competência da Mesa da Assembleia Municipal.
11. O **Membro Aníbal Silva**, saúda todos os presentes e informa que, aceitando que se trata de uma competência da Mesa da Assembleia a elaboração do Regimento, a Bancada do PS não se opõe à criação de uma comissão, desde que para o efeito haja proporcionalidade nos membros a constituir essa comissão para o referido trabalho.

12. O **Membro António Prata**, saúda todos os presentes e pediu para a Presidente disponibilizasse a Lei onde consta as normas para elaboração das atas da Assembleia, sendo que essa é uma das propostas de alteração apresentadas.
13. A **Presidente da Assembleia Municipal**, informou que consta do artigo 42 do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado, anexo lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e também do ponto 1 do Regimento.
14. Existe ainda um parecer da Inspeção Geral da Administração Local que já tem alguns anos, que diz que não estão de acordo com a Lei, pois são demasiado extensas.
15. O **Membro António Prata**, refere que as atas são instrumentos importantes, pois são um relato fidedigno daquilo que aconteceu.
16. Tem conhecimento das atas da Assembleia Municipal de Vendas Novas que são extensas e dão muito trabalho, mas reproduzem as declarações, os factos e o que aconteceu e o que foi dito, afirmando que a norma é geral, mas também não estabelece um limite, podendo ser sempre melhor relatado.
17. A **Presidente da Assembleia Municipal**, afirma que as atas irão mesmo ter de mudar, até porque as gravações das sessões estarão disponíveis *on line*.
18. Relativamente à formação da comissão proposta, irá ser colocada à votação, reafirmando novamente que se trata de uma competência da Mesa da Assembleia Municipal.
19. Ainda assim, coloca à votação a criação de uma comissão para elaboração da alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Vendas Novas para o Mandato 2021-2025 e estando todos de acordo foi **deliberado**, por **unanimidade**, **aprovar a criação de uma comissão para elaboração da alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Vendas Novas para o Mandato 2021-2025, composta pelos três Membros da Mesa da Assembleia Municipal e pelos Membros António Prata, Maria João Luz e Aníbal Silva**, de acordo com as propostas apresentadas pelas três Bancada.

## **2.º Ponto - Fixação de Taxas no âmbito do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis**

20. A **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à discussão o 2.º ponto da ordem de trabalhos, dando a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, para que seja feita a respetiva introdução.
21. O **Presidente da Câmara Municipal** saúda todos os presentes e procede à introdução do 2.º ponto, bem como dos pontos 3.º, 4.º e 5.º, ainda que os mesmos sejam discutidos e votados em separado.
22. O **Membro Pedro Barbas** saúda todos os presentes e informa que a Bancada do PPD/PSD.CDS/PP considera que em relação às taxas do IMI deveriam ser colocados dois pontos à votação, uma para o genérico, que diz respeito aos prédios urbanos e outro para o IMI familiar, porque se tratam de duas situações distintas que carecem de divulgação à Autoridade Tributária em dois momentos distintos.
23. Em relação à taxa proposta, afirma que esta se encontra acima do limite exigido por lei, referido no n.º 5 do artigo 112.º.
24. Tendo em conta que a votação não será feita em separado como referiu anteriormente, informa que a Bancada do PPD/PSD.CDS/PP irá abster-se, ainda que estejam de acordo com o IMI familiar.
25. A **Membro Maria João Luz**, informa que a Bancada da CDU concorda com a taxa proposta, manifestando uma discordância de fundo com o conceito e os valores do IMI familiar, que embora conste do código beneficia apenas os casais com filhos e que sejam proprietários e contempla valores irrisórios, dando a ideia que é um grande apoio às famílias numerosas, mas tendo um efeito prático praticamente nulo.
26. Defendem que deveria ser aplicado o artigo 112-B do código, aplicando a majoração de taxas para prédios devolutos, como forma de incentivar a sua recuperação, para dignificar o espaço público e a sua utilização para habitação, atraindo população para Vendas Novas.

27. O **Membro Aníbal Silva**, informa que a Bancada do PS compreende a Câmara Municipal e o trabalho que foi desenvolvido, afirmando que irá estar atenta ao compromisso de baixar os impostos e não irá abdicar de fiscalizar a atuação da Câmara Municipal nesse aspeto.
28. O **Presidente da Câmara Municipal**, esclarece que o está a ser votado são dois pontos específicos da legislação em vigor sobre o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, ou seja, a aplicação da taxa global e a opção de aplicar ou não o IMI familiar, numa única proposta enviada pela Câmara Municipal.
29. Concorde com o que foi dito pela Membro Maria João, considerando que o IMI familiar deveria ter “bitolas” de opção para dar mais autonomia às Câmaras Municipais, de poder apoiar mais ou menos as famílias com dependentes, em função de cada momento.
30. No que diz respeito aos prédios devolutos, informa que a Câmara Municipal está a fazer esse levantamento, para quando forem classificados como devolutos, seja comunicado às finanças para que sejam aplicadas as majorações que a lei prevê.
31. Não havendo mais intervenções, a **Presidente da Assembleia Municipal** colocou à votação o 2.º ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido **deliberado**, por **maioria**, com 9 votos a favor (PS) e 8 abstenções (5 do PPD/PSD.CDS/PP e 3 do PCP-PEV), **aprovar a proposta de, no âmbito do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixar uma taxa de 0,34 % a aplicar aos prédios urbanos, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI e fixar uma redução da taxa do IMI de 20 €, 40 € ou 70 €, respetivamente para agregados com 1, 2 e 3 ou mais dependentes a cargo.**

### **3.º Ponto - Fixação da Participação Variável do Município no IRS**

32. A **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à discussão o 3.º ponto da ordem de trabalho.
33. O **Membro Pedro Barbas** afirma que é proposta a aplicação da taxa máxima prevista no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, não havendo lugar à retórica observada no imposto do IMI como foi referido em relação ao ponto anterior, razão pela qual a Bancada do PPD/PSD.CDS/PP se irá abster.
34. Não havendo intervenções a **Presidente da Assembleia Municipal** colocou à votação o 3.º ponto, tendo sido **deliberado**, por **maioria**, com 12 votos a favor (9 do PS e 3 do PCP-PEV) e 5 abstenções (PPD/PSD.CDS/PP), **aprovar a proposta de, para 2022, fixar em 5 % a participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Vendas Novas, de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.**

### **4.º Ponto - Fixação da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não Isento de IRC**

35. A **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à discussão o 4.º ponto da ordem de trabalhos.
36. O **Membro Pedro Barbas** afirma que novamente a Câmara Municipal permanece inflexível na gestão desta taxa, propondo a aplicação da taxa máxima prevista por lei, nomeadamente no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 13 de setembro, ignorando os mecanismos legais à sua disposição para mitigar as consequências que daí advêm para o desenvolvimento e crescimento do tecido empresarial de Vendas Novas.
37. Refere que a falta de incentivos fiscais parece estar em consonância com uma estratégia empresarial mal definida e sem vigor por parte da Câmara Municipal, pelo que a Bancada do PPD/PSD.CDS/PP se irá abster novamente.
38. Não havendo intervenções a **Presidente da Assembleia Municipal** colocou à votação o 4.º ponto, tendo sido **deliberado**, por **maioria**, com 12 votos a favor (9 do PS e 3 do PCP-PEV) e 5 abstenções (PPD/PSD.CDS/PP), **aprovar a proposta de Derrama de 1,5 % a lançar sobre o lucro tributável sujeito e não isento sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.**

### **5.º Ponto - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no ano de 2022**

39. A **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à discussão o 5.º ponto da ordem de trabalhos.

40. O **Membro António Prata**, refere que muitas vezes, estes tipos de taxas acabam por ser imputadas a quem contrata os serviços, pelo que pergunta se a Câmara Municipal admite rever a aplicação desta taxa caso isso venha a acontecer.
41. O **Presidente da Câmara Municipal**, informa que não é a Câmara Municipal que tem a competência de fazer essa fiscalização, mas de qualquer forma, pede aos vendasnovenses que informem a Câmara Municipal caso isso aconteça, uma vez que se trata de uma ilegalidade.
42. O **Membro António Prata**, refere a sua intervenção não era no sentido de a Câmara fiscalizar, pois não está nas suas competências, o que perguntou foi se a Câmara Municipal iria ou não rever esta aplicação, caso os consumidores vejam os custos de um determinado serviço com um valor superior, por causa da aplicação desta taxa.
43. O **Presidente da Câmara Municipal**, clarifica que os autarcas não podem pactuar com prejuízos feitos à Câmara Municipal por ilegalidades cometidas por terceiros e tem o direito de se ver ressarcida pela utilização de infraestruturas municipais.
44. Portanto, é óbvio que a Câmara Municipal não tem qualquer culpa se houver infração, pois está a aplicar um imposto aos operadores e não às pessoas, que não podem ser penalizadas.
45. Não havendo intervenções a **Presidente da Assembleia Municipal** colocou à votação o 5.º ponto, tendo sido **deliberado**, por **unanimidade**, **aprovar a proposta de, para 2022, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% sobre o valor total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Vendas Novas, de acordo com o estabelecido no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação.**

**6.º Ponto - Designação dos Júris dos procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano**

46. A **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à discussão o 6.º ponto da ordem de trabalhos, dando a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, para que seja feita a respetiva introdução.
47. O **Presidente da Câmara Municipal** faz uma rápida introdução do ponto em análise.
48. A **Membro Sónia Grulha** saúda todos os presentes e informa que a Bancada do PPD/PSD.CDS/PP não irá votar contra, uma vez que a proposta apresentada visa preencher cargos que já existem no Mapa de Pessoal do Município, mas que se encontram vazios.
49. No entanto, informa que se irão abster na votação, uma vez que dos elementos propostos para composição do Júri apenas conhecem o Dr. Helder Fernandes, Chefe da DAF do Município de Vendas Novas e não lhes foi dado a conhecer os restantes elementos, nem lhes foi facultada qualquer resenha curricular dos mesmos.
50. Não havendo intervenções a **Presidente da Assembleia Municipal** colocou à votação o 6.º ponto, tendo sido **deliberado**, por **maioria**, com 12 votos a favor (9 do PS e 3 do PCP-PEV) e 5 abstenções (PPD/PSD.CDS/PP), **aprovar a designação dos júris dos procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano.**

**7.º Ponto - Descentralização de Competências no Domínio da Ação Social**

51. A **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à discussão o 7.º ponto da ordem de trabalhos, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal que faça a respetiva introdução.
52. Tendo em conta que é o Vice-Presidente que tem a tutela da ação social, o **Presidente da Câmara Municipal** passa-lhe a palavra.
53. O **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Valentino Cunha** saúda todos os presentes e faz uma breve introdução do 7.º ponto.
54. A **Membro Carmem Garcia** saúda todos os presentes e informa que a Bancada do PPD/PSD.CDS/PP é a favor da descentralização de competências, acreditando que são uma solução de proximidade, que irá permitir uma gestão mais eficiente de todos os problemas e uma resposta mais célere.

55. No entanto, não podem deixar de estar apreensivos, pois pelo que conhecem a descentralização de competências tem associado um baixo montante e temem que venha a agravar as dificuldades já existentes no Concelho, pelo que estão solidários com a proposta apresentada e votarão a favor.
56. Não havendo intervenções a **Presidente da Assembleia Municipal** colocou à votação o 6.º ponto, tendo sido **deliberado**, por **unanimidade**, **não aceitar em 2021 a transferência das competências no domínio da ação social, previstas no artigo 24.º do Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 agosto, por não existir condições para tal.**

#### **8.º Ponto – Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil**

57. A **Presidente da Assembleia Municipal** informa que o 8.º ponto da ordem de trabalhos é apenas para conhecimento e coloca-o à discussão dando a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para que faça a respetiva introdução.
58. O **Presidente da Câmara Municipal**, de uma forma muito sucinta apresenta o 8.º ponto, complementando a informação com as mais recentes medidas tomadas pelo Governo português, que a 1 de dezembro se esteja em situação de calamidade.
59. Assim sendo, ao abrigo do ponto 4 do artigo 21.º da Lei de Bases da Proteção Civil, nessa altura os planos serão, automaticamente todos reativados.
60. Portanto, esta desativação foi aplicada do dia 20 de outubro até à presente data e dia 1 de dezembro o plano volta a estar ativo.
61. Informa que este plano dá mais competências diretas ao Presidente da Câmara Municipal que, em caso de emergência, tem um conjunto de competências e de poderes que não tem sem este plano estar ativo.
62. Quando o plano não tem de estar ativo, este poderá ser desativado, nem que seja por um dia ou dois, porque são competências que extravasam o normal funcionamento e os poderes normais do órgão, Presidente da Câmara Municipal.
63. O plano é ativo em função da situação, por imposição nacional, com a declaração da situação de calamidade, ou por opção local da Comissão Municipal de Proteção Civil, se for caso disso.
64. Tendo em conta a situação atual, a **Membro Carmen Garcia** pergunta se nesta reativação do plano está prevista a reativação da SCAP.
65. O **Presidente da Câmara Municipal** informa que a ativação ou desativação da SCAP obedece a pareceres de entidade externas, nomeadamente da Comissão Distrital de Proteção Civil.
66. Segundo tem conhecimento, a maioria das SCAP's já foram desativadas, porque felizmente poucas tiveram de ser realmente utilizadas, até porque existem zonas intermédias de estruturas distritais e regionais que são mobilizadas em primeira instancia para esse efeito.
67. No entanto, caso seja necessário montar novamente tudo isso será feito, porque o mais importante é garantir uma resposta imediata.
68. Em caso de reativação da SCAP, a **Membro Carmen Garcia** recomenda que seja garantida a privacidade dos utentes, o que não existia anteriormente.
69. O **Presidente da Câmara Municipal** informa que a Câmara Municipal tinha contratualizado com uma empresa que, em caso de ativação da SCAP, montaria em menos de 12 horas, uma estrutura de divisórias.
70. **A Assembleia Municipal tomou conhecimento.**

#### **9.º Ponto – Correção Material ao Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas**

71. A **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à discussão o 9.º ponto da ordem de trabalhos, que também é somente para conhecimento, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal que faça a respetiva introdução.

72. O **Presidente da Câmara Municipal** dá a palavra ao Vice-Presidente que tem a área do planeamento urbanístico e do desenvolvimento económico.
73. O **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, faz a introdução do 9.º ponto da ordem de trabalhos.
74. O **Membro João Perdigão** pergunta para quando está prevista a revisão desse documento.
75. Afirmou o **Vice-Presidente da Câmara Municipal** que não dará uma data precisa, informando que no presente dia se realizou uma reunião sobre esse assunto, para ajustar alguns detalhes que o executivo entendeu que o primeiro relatório não acolhia.
76. Nesse sentido, o executivo falou com a equipa que está a preparar a revisão do Plano de Pormenor, tendo-lhe dado as indicações que achou necessárias, tendo em conta a leitura feita do primeiro relatório e equipa irá incluir essas alterações e desenvolver os trabalhos necessários.
77. Uma das questões que terá de ser incluída na referida revisão, que é fundamental, é a proposta do executivo, de existir uma plataforma de mercadorias no parque, estando a ser desenvolvidos os trabalhos do estudo para a implementação dessa plataforma, de mercadorias no Parque Industrial, com as IP – Infraestruturas de Portugal e o Plano de Pormenor tem de prever a instalação dessa plataforma, bem como a utilização dos lotes, caso essa plataforma não venha a ser construída.
78. Nesse sentido, este é o ponto de situação deste processo, afirmando que prefere não dar uma data definitiva e concisa para evitar não conseguir cumpri-la, mas o objetivo é que essa revisão esteja concluída durante o corrente ano, além de outros planos que também estão a ser revistos, nomeadamente no âmbito da revisão da estratégia para a cidade, que está consubstanciada no Plano Diretor Municipal.
79. **A Assembleia Municipal tomou conhecimento.**
- 10.º Ponto - Eleição dos Representantes da Assembleia Municipal de Vendas Novas na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central**
80. A **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à discussão o 10.º ponto da ordem de trabalhos, informando que as listas têm de ser compostas por dois efetivos e um suplente, sendo a votação feita por voto secreto, a eleição realizada pelo método de Hondt e os Presidentes de Junta não poderão votar, nem participar nas listas.
81. A **Membro Maria Clara Pereira** saúda todos os presentes e informa que a lista da Bancada do PS é composta por: Hermínia Henriques, Aníbal Silva e como suplente, Sofia Rebelo.
82. O **Membro João Perdigão** informa que a proposta de lista da Bancada do PPD/PSD.CDS/PP é composta por: João Perdigão e António Prata, como efetivos e como suplente, Carmen Garcia.
83. Não havendo mais nenhuma lista, a **Presidente da Assembleia Municipal** informou que a lista da Bancada do PS será a Lista A e a lista da Bancada do PPD/PSD.CDS/PP será a Lista B.
84. Depois de realizada a respetiva votação, por **voto secreto**, obtiveram-se 7 votos na lista A, 5 votos na lista B e 3 votos em branco. Assim, **foram eleitos**, de acordo com o Método de Hondt, **como representantes da Assembleia Municipal de Vendas Novas, na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, os Membros, Hermínia Henriques e João Perdigão.**
- 11.º Ponto - Eleição de um Presidente de Junta e respetivo suplente para o XXV Congresso da ANMP**
85. A **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à discussão o 11.º ponto da ordem de trabalhos, informando que no Congresso em causa irá estar presente, o Presidente da Câmara Municipal, a Presidente da Assembleia Municipal e um Presidente de Junta de Freguesia, sendo que esta votação também se irá realizar por lista e por voto secreto.
86. O **Membro Aníbal Silva** informa que a Bancada do PS apresenta, Sandra Grilo como efetiva e Paula Valentim como suplente.
87. A **Presidente da Assembleia Municipal** informa que a votação será "sim" ou "não".

88. Depois de realizada a respetiva votação, foi **eleita**, por **voto secreto**, a **Presidente da Junta de Freguesia de Landeira, Sandra Grilo, para Delegado no XXV Congresso da ANMP e para seu substituto a Presidente da Junta de Freguesia de Vendas Novas, Paula Valentim**, com 9 votos a favor e 8 votos em branco.

**12.º Ponto - Designação de dois representantes das Freguesias do Concelho de Vendas Novas para integrarem a composição da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais**

89. A **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à discussão o 12.º ponto da ordem de trabalhos, perguntando se alguma das Bancadas tem alguma proposta a apresentar.
90. O **Membro Aníbal Silva** informa que a Bancada do PS apresenta Paula Valentim e Sandra Grilo, como representantes das Freguesias do Concelho de Vendas Novas para integrarem a composição da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais.
91. Não havendo mais propostas, a **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à votação o 12.º ponto, tendo sido **eleitos**, por **voto secreto**, como **representantes das Freguesias do Concelho de Vendas Novas para integrarem a composição da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, Paula Valentim, Presidente da Junta de Freguesia de Vendas Novas e Sandra Grilo, Presidente da Junta de Freguesia de Landeira, com 10 votos a favor e 7 votos em branco.**

**13.º Ponto - Designação de um representante das Juntas de Freguesia do Concelho de Vendas Novas para integrar a composição da Comissão Municipal de Proteção Civil**

92. A **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à discussão o 13.º ponto da ordem de trabalhos, perguntando se as Bancadas têm alguma proposta a apresentar.
93. O **Membro Aníbal Silva** apresenta, em nome da Bancada do PS, propõe que seja Paula Valentim.
94. A **Presidente da Assembleia Municipal**, coloca o 13.º Ponto à votação, que será também "sim" ou "não.
95. Depois de feita a respetiva votação **foi eleita**, por **voto secreto**, como **representante das Juntas de Freguesia do Concelho de Vendas Novas para integrar a composição da Comissão Municipal de Proteção Civil, Paula Valentim, Presidente da Junta de Freguesia de Vendas Novas, com 9 votos a favor e 8 votos em branco.**

**14.º Ponto - Designação de um autarca de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal**

96. A **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à discussão o 14.º ponto da ordem de trabalhos, perguntando se existe alguma proposta por parte das Bancadas.
97. O **Membro Aníbal Silva** informa que a Bancada do PS apresenta, para o Conselho Cinegético Municipal, o nome, Sandra Grilo.
98. A **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à votação o 14.º ponto da ordem de trabalhos, **eleita**, por **voto secreto**, para **integrar o Conselho Cinegético Municipal, Sandra Grilo, Presidente da Junta de Freguesia de Landeira, com 9 votos a favor e 8 votos em branco.**

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

99. Havendo público na sala, a **Presidente da Assembleia Municipal** pergunta se algum munícipe se quer inscrever, pedindo que se identifiquem no início da sua intervenção.
100. O **Munícipe Luís Rodrigues** saúda todos os presentes, congratulando-se pela implementação do IMI Familiar.

101. Pergunta para quando está prevista uma melhoria da taxa da água como é feito noutros Municípios, pois a que é praticada no Município de Vendas Novas, para além de não ser clara, em nada beneficia os agregados com muitos ascendentes e descendentes.
102. Para além disso, apesar de não ser uma competência do Município, aproveita ainda a oportunidade para apelar que haja um reforço dos contentores e da limpeza urbana.
103. O **Presidente da Câmara Municipal** agradece as palavras do cidadão Luís Rodrigues relativamente ao IMI Familiar e informa que na última alteração ao tarifário de águas, foi criada e acautelada essa diferenciação positiva para as famílias e para os agregados com maior número de dependentes, mas fazendo de acordo com o previsto na Lei, que é com o aumento dos escalões e nesse aspeto não sendo um grande aumento, foi o que foi possível.
104. Informa que o recurso água é bastante regrado naquele que é o critério de fiscalização por parte da ERSAR, não sendo a melhor forma de apoiar as famílias numerosas, havendo outras que estão implementadas, em outros programas e outros projetos.
105. Passa a palavra ao Vice-Presidente para que este possa fazer uma declaração obrigatória por Lei.
106. O **Vice-Presidente da Câmara Municipal** apresenta a seguinte declaração: "Tendo por referência o n.º 1 do artigo 3.º da Lei 29/87 de 30 de junho, na sua atual redação, que determina que os Vereadores de Câmaras Municipais, mesmo em regime de permanência podem exercer outras atividades, devendo comunicá-las à Assembleia Municipal na primeira reunião desta, informo a Assembleia Municipal que desempenho cumulativamente funções de docência no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, consubstanciando esta função uma das exceções previstas ao regime de exclusividade determinado pela alínea c) do artigo 6.º da Lei 52/2019, pese embora determine a exclusividade remuneratória, pelo que solicitei aquela faculdade a renúncia ao vencimento".
107. Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida, votada e aprovada, por **unanimidade**, a minuta da ata, tendo a **Presidente da Assembleia Municipal** dado por encerrada a sessão quando eram 22 horas e 33 minutos do dia 26 de novembro de 2021.

A Presidente da Assembleia: \_\_\_\_\_

A 1.ª Secretária: \_\_\_\_\_